

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.953, DE 21 DE JULHO DE 1960

Abre o crédito especial de Cr\$ 10.000,00, para pagamento do prêmio instituído pela Lei 501, de 26 de julho de 1952.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), para pagamento do prêmio "Santa Helena Magno", instituído pela Lei 501, de 26 de julho de 1952, a que fez jús, no ano de 1957, o sr. Georgenor Franco, autor da obra "poemas Dentro da Noite", que mereceu parecer favorável da comissão julgadora a que se refere o artigo 2º da citada lei.

Art. 2º A despesa de que trata o artigo anterior, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 21 de julho de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães

Secretário de Finanças

DOE Nº 19.379, DE 23/07/1960

---

ESTADO DO PARÁ

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ